

**Lei nº 3.454, de 11 de julho de 2023.**

**Institui o dia 06 de junho como Dia Municipal do Ribeirinho.**

**O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Ribeirinho a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de junho.

**Art. 2º** Na semana em que recair o dia 06 de junho, o Poder Público Municipal instituirá um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, destinadas ao apoio, à educação, à saúde, à qualidade de vida, ao trabalho e ao combate ao preconceito, por meio da:

**I** - Promoção de eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas que estimulem a consciência da importância do ribeirinho para o meio ambiente;

**II-** Criação de estímulos à preservação da sua cultura, ao fortalecimento de identidades, ao respeito à diversidade, ao trabalho, à geração de emprego e renda, ao desenvolvimento social, econômico e de cidadania;

**III** - apresentação de políticas públicas ligadas ao bem-estar físico e mental dos ribeirinhos;

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de julho de 2023.*



**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal